



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

INFORMATIVO DO CMDI N° 01/2017

Em conformidade com Plenária Ordinária do dia 03/08/2017 e, em cumprimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017** publicado no jornal Porta Voz nº: 1521 de 23/06/2017 publicamos a Relação dos Planos de Trabalho apresentados ao CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e aprovados na data acima.

Esclarecemos também que as entidades a serem contempladas com os recursos oriundos do FUMAPI - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso deverão dar entrada ao Processo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba, visando à celebração do **Termo de Colaboração** com repasse em parcela única, de posse dos seguintes documentos, de acordo com o Decreto Municipal **0528 de 26/04/2017**:

- a) Ofício do Presidente da organização dirigido ao Prefeito de Uberaba, solicitando a celebração do Termo de Colaboração, justificando sua necessidade e especificando a abrangência do benefício resultante do Termo;
- b) Certificado de Inscrição no CMDI e CMAS;
- c) No caso da realização de reformas na sede da instituição, a escritura pública registrada ou certidão que ateste o domínio do imóvel objeto da reforma e, se for imóvel locado, os documentos precitados, juntamente com a autorização para a realização da reforma firmada pelo proprietário do imóvel, acompanhada do contrato de locação.
- d) Cartão do CNPJ da entidade, com cadastro ativo de, no mínimo, um ano;
- e) 01 (uma) via do Plano de Trabalhos aprovado com assinatura do Presidente da Instituição, da Presidente do CMDI, bem como, assinatura do Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- f) Estatuto Social (registrado em cartório);
- g) Ata de nomeação dos representantes legais (registrada em cartório);
- h) Cópia da Lei Municipal Declaratório de utilidade pública;
- i) Certidão Negativa de Débitos – INSS;
- j) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- m) Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- n) Declaração assinada pelo Presidente – afirmando que não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; E que aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- o) Declaração, firmada pelos membros da diretoria, constando que não há, em seus quadros dirigentes;
 - 1) Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal ou membro de diretoria de partido político;
 - 2) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - 3) Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais;
 - 4) As pessoas descritas nos itens “1”, “2” e “3” desta alínea não devem ser, também, remuneradas, a qualquer título, com os recursos repassados.
 - 5) Para fins deste Edital, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

p) Relação nominal realizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles, e comprovante de residência de todos os membros da diretoria executiva;

q) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

RELAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO APROVADOS EM PLENÁRIA DO DIA 03/08/2017

Nº.	INSTUIÇÕES	VALOR		DESTINAÇÃO
		LIBERADO		
1.	Lar de Acolhimento Lição de vida	45.000,00		Pagamento de recursos humanos, encargos sociais, aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios,
2.	Lar Acolhida São Vicente de Paulo	45.000,00		Pagamento de recursos humanos, aquisição de materiais hospitalar, mesas de madeira, cadeiras de madeira.
3.	Associação Lar de Idosos Dona Inêz Maria de Jesus	45.000,00		Pagamento de recursos humanos, encargos sociais, aquisição de equipamentos eletrônicos, moveis, caixa de água, cama hospitalar, colchões encapados.
4.	Comunhão Espírita Cristã Lar André Luiz	45.000,00		Pagamento de recursos humanos e encargos sociais.
5.	Lar da Esperança	45.000,00		Pagamento de recursos humanos e encargos sociais e aquisição de cadeiras de rodas.
6.	Associação Beneficente “8 de Setembro” Asilo Santo Antônio	45.000,00		Aquisição de materiais e equipamentos para reforma dos banheiros na ala feminina; pagamentos de recursos humanos.
7.	Casa dos Idosos Cantinho da Paz	45.000,00		Aquisição de cadeiras de rodas e de banho, materiais elétricos e eletrônicos, material hospitalar, equipamentos de informática, pagamentos de recursos humanos e encargos sociais.
8.	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	45.000,00		Aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, hospitalar e de informática, aquisição de moveis e pagamento de aluguel, recursos humanos e encargos sociais, material de higiene e limpeza, escritório.
9.	Casa de Acolhimento São Pio	45.000,00		Pagamento de recursos humanos, aquisição de materiais de limpeza e higiene, pagamento de água, luz, telefone, gás, internet, serviços de correio, aluguel, manutenção dos bens móveis e imóveis: pequenos reparos, serviços de terceiros e gráficos, aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.
10.	Casa Espírita Bitencourt Sampaio – Lar Pedro e Paulo	45.000,00		Pagamento de Recursos Humanos e encargos sociais.

Uberaba, 03 de agosto de 2017

Edilene Maria dos Santos Costa
Presidente do CMDI
Gestão 2015/2017